

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 013

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede ao empreendimento MUNICIPIO DE CANAÃ, CNPJ: 18.132.712/0001-20, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com critério locacional: 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-07-8, localizado na Rodovia Oraidia Mendes de Castro, Zona Rural, coordenadas geográficas: Lat. 20°40'55"S e Long. 42°37'52"O, no Município de Canaã, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 29513/2018/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/03/2029.

Ubá, 02 de março de 2019.

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM